

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Ato COTEPE/ICMS nº 54 de 23 de abril de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Altera o <a href="#">Ato COTEPE/ICMS nº 48/19</a> que, dispõe sobre os <b>Grupos e Subgrupos de Trabalho</b> da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS)”.</p> <p><b>Explicação:</b> acrescenta o <b>GT76 - Loterias Estaduais</b> ao COTEPE/ICMS, que tem como <b>objetivo (I)</b> debater, promover estudos, propor normas e estabelecer cooperação entre a União, representada pela Secretaria de Prêmios e Apostas (<b>SPA</b>) e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (<b>RFB</b>), os <b>Estados</b> e o <b>Distrito Federal</b>, para realização de <b>ações conjuntas</b> voltadas à adoção das <b>melhores práticas</b> para <b>regulamentação, estruturação e gestão</b> das <b>modalidades lotéricas</b> previstas na legislação; e <b>(II)</b> promover discussões acerca <b>(i)</b> da <b>tributação incidente</b> sobre a <b>exploração das apostas de quota fixa</b> no território nacional e nos Estados e no Distrito Federal; e <b>(ii)</b> sobre a <b>regulamentação</b> e da <b>exploração de loterias</b> pelos <b>Estados</b> e pelo <b>Distrito Federal</b>, no âmbito de seus respectivos territórios.</p>
<p><b>Solução de Consulta RFB nº 86, de 16 de abril de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Assunto: Simples Nacional. Tributação. Remuneração</b> pela <b>cessão onerosa de criptoativos fungíveis.</b></p> <p>Esclarece que as <b>receitas de juros remuneratórios</b> pagos em razão de <b>mútuo feneratício de criptoativos não</b> integram a <b>base de cálculo do Simples Nacional</b>, mas são tributadas pelo <b>imposto de renda a título de rendimento em aplicação de renda fixa.</b></p>
<p><b>Solução de Consulta RFB nº 95, de 18 de abril de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Assunto: Normas Gerais de Direito Tributário. Compensação. Créditos reconhecidos por decisão judicial. Débitos de tributos administrados pela RFB. Restrições.</b></p> <p>Esclarece que, como regra, desde que observadas as restrições previstas na legislação vigente, os <b>débitos próprios</b> relativos a <b>tributos administrados</b> pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (<b>RFB</b>) podem ser <b>compensados</b> com os <b>créditos</b> relativos a <b>tributos administrados</b> pela <b>RFB reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado</b>, mesmo que essa decisão tenha permitido apenas a <b>compensação com débitos de tributos da mesma espécie</b>. Na hipótese de <b>crédito da taxa CACEX</b> decorrente de decisão judicial transitada em julgado, se esta garantir o <b>direito à compensação dos valores</b>, a <b>taxa</b> deverá ser considerada <b>tributo administrado pela RFB</b> para fins de <b>habilitação e compensação do crédito.</b></p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Decretos MCOM de 23 de abril de 2024</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar: Paloma Rocillo Rolim do Carmo</b> para exercer a função de <b>membro do Conselho Consultivo</b> da Agência Nacional de Telecomunicações (<b>ANATEL</b>), com o <b>mandato até 16 de fevereiro de 2027.</b></p>

**Decretos MCOM de 23 de abril de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Fabício da Mota Alves para exercer a função de **membro do Conselho Consultivo** da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) com o **mandato até 16 de fevereiro de 2027**.

**Decretos MCOM de 23 de abril de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Natália Morato Camargos para exercer a função de **membro do Conselho Consultivo** da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) com o **mandato até 16 de fevereiro de 2027**.

**Decretos MCOM de 23 de abril de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Gil Pinto Loja Neto para exercer a função de **membro do Conselho Consultivo** da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) com o **mandato até 16 de fevereiro de 2027**.

**Decretos MCOM de 23 de abril de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Cristiana Camarate Silveira Martins Leão Quinalia (1ª substituta), para **compor a lista de substituição do Conselho Diretor** da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

**Decretos MCOM de 23 de abril de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Daniel Martins d Albuquerque (2º substituto), para **compor a lista de substituição do Conselho Diretor** da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

**Decretos MCOM de 23 de abril de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Vinicius Oliveira Caram Guimarães (3º substituto), para **compor a lista de substituição do Conselho Diretor** da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

**Portarias MEC de 23 de abril de 2024**

[Visualizar medida](#)

**Nomear:** Caroline Dantas da Gama para exercer o cargo de **diretora de Política Regulatória** da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no âmbito do Ministério da Educação (SERES/MEC), CCE 1.15.

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*